



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 1810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:**

- **Decreto Nº 065, de 21 de agosto de 2020** - Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Ubirajara Franco Matos, do Cargo de Vice-Diretor de Escola de Grande Porte, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



### **ESTADO DA BAHIA** **Prefeitura Municipal de Nova Canaã**

GABINETE DO PREFEITO  
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia  
CNPJ – 13858675/0001-18

*Prefeitura Municipal  
de Nova Canaã-Ba.*



#### **DECRETO Nº. 065 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Ubirajara Franco Matos, do Cargo de Vice-Diretor de Escola de Grande Porte, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”*

**Considerando** o pedido de exoneração protocolado no dia 14 de agosto do corrente ano, pelo Sr. Ubirajara Franco Matos, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020;

**Considerando** que o pedido fora realizado dentro do prazo estabelecido para a desincompatibilização do serviço público, nos termos da LC nº. 64/90.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido, o Sr., **Ubirajara Franco Matos**, portador do RG sob nº. 510765785 SSP/BA e do CPF sob nº. 655.248.535-20, do Cargo de Vice-Diretor de Escola de Grande Porte, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de Agosto de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã/BA, 21 de Agosto de 2020.

**MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA**  
Prefeito Municipal